



**ATA COMPLEMENTAR**  
**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05.008/2021**



Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, às 08:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE. PARTICIPAM DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS:** 01 – DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.454.797/0001-77, sem representante; 02 – ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, sem representante; 03 – T AMERICO DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante; 04 – SERTÃO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 05 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; 06 – REAL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante; 07 – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante; 08 – APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; 09 – CONSTRUTORA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; 10 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 11 – I P N CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 12 – OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.066.610/0001-38, sem representante; 13 – CSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.629.277/0001-13, sem representante; 14 – LIMPAX CONSATRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, sem representante; 15 – MARFHYS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante; 16 – R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80, sem representante; 17 – NOVA CONSTRUÇOES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 18 – A T L CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; e 19 – MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.941.917/0001-40, sem representante. O Presidente lembra que foram inabilitadas as seguintes empresas na fase anterior: **02 - ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, descumpriu item 4.2.5.15, alínea c, valor apresentado na fiança bancária inferior a 1% (um por cento) do valor estimado; **04 -**



**SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, empresa com restrição de participação, pois a mesma encontra-se com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, conforme certidão emitida através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica acosta ao processo, descumprindo o edital na cláusula 2.1.1 alínea "a" incisos I ao IV; **09 - CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, por ter apresentado em sua documentação de habilitação Certificado de Registro Cadastral - CRC do município de Novo Oriente de outra empresa (OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), conforme documentação acosta ao processo e a empresa **13 - CSA ENGENHARIA LTDA**, apresentou item 4.2.4.2.1, alínea a, incompatível com o exigido no edital. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora **HABILITADAS** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que todas as empresas estão classificadas. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º	<b>NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI</b>	495.090,39
2º	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	496.937,64
3º	I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	498.439,26
4º	OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	498.961,43
5º	R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	499.049,95
6º	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	499.499,39
7º	A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	500.431,34
8º	MF & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	500.839,98
9º	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	501.004,51
10º	CONSTRUTORA VIPON EIRELI	501.825,02
11º	MARFHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	502.087,40
12º	DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	503.645,58
13º	REAL SERVIÇOS EIRELI	504.194,52
14º	LIMPAX CONSATRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	504.408,24
15º	T AMERICO DE SOUZA EIRELI	506.959,57

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, é declarada vencedora tendo como valor Global **R\$ 495.090,39 (quatrocentos e noventa e cinco mil, noventa reais e trinta e nove centavos)**. Seguindo os ritos processuais, o Presidente abrirá prazo recursal com

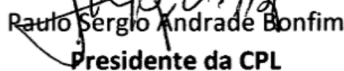


PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**




fulcro no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, por não está presente os licitantes habilitados para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 27 de outubro de 2021.

**COMISSÃO:**

  
Raulo Sérgio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL



  
Antônio Sergio Fernandes Sampaio  
Membro da CPL

  
Manoel Tavares do Nascimento Neto  
Membro da CPL

**LICITANTES:**